



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano IX - Edição nº 01042 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
042EFD451EAD021C686B3A69B777DD

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Contrato

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Conforme autorização da Senhor Diretor Presidente, procedemos abertura de Processo Administrativo na forma de inexigibilidade de licitação, para a contratação direta, para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica em direito trabalhista (ações trabalhistas) e em direito comercial e público (execução fiscal) para o Serviço de Água e Saneamento Ambiental (SAAE) Juazeiro-Bahia, compreendendo emissão de Pareceres, Petições, Contestações e recursos com: apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso extraordinário, recurso especial e embargos de divergência em recurso especial e extraordinário, fundamentados nas legislações correlatas atualizadas, envolvendo as ações judiciais em que o SAAE é parte e nos processos administrativos nas execuções fiscais, conforme indicação do objeto infra mencionado

Identificação do objeto – Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica em direito trabalhista (ações trabalhistas) e em direito comercial e público (execução fiscal) para o Serviço de Água e Saneamento Ambiental (SAAE) Juazeiro-Bahia, compreendendo emissão de Pareceres, Petições, Contestações e recursos com: apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso extraordinário, recurso especial e embargos de divergência em recurso especial e extraordinário, fundamentados nas legislações correlatas atualizadas, envolvendo as ações judiciais em que o SAAE é parte e nos processos administrativos nas execuções fiscais. Com presença do profissional na sede da administração, caso necessário e mediante prévio aviso.

Regime de execução – Será desenvolvido nas dependências da Autarquia Municipal que deverá disponibilizar sala com infraestrutura necessária.

Fundamento: Lei 8.666/93.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (**Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94**).

Justificativa da inexigibilidade: Considerando que este profissional é muito experiente na execução dos trabalhos ora propostos, associados ainda à sua qualificação técnica e atuação conforme contratos nº 091/2017, nº 100/2019 e nº 121/2020 e seus respectivos aditivos, celebrados com Autarquia Municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental (SAAE) Juazeiro-Bahia, a contratação poderá ser efetivada na modalidade de inexigibilidade de licitação com amparo legal no “caput” e inciso II c/c o § 1º do art. 25 e art. 13, inciso V, todos da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94. Além disso, o conselho federal da OAB já emitiu diversos pareceres e a Súmula 04/2012/COP, atestando a inviabilidade de competição entre advogados, primando pela legalidade dos artigos do Estatuto da OAB e Código de Ética que proíbem o aviltamento de honorários e a mercantilização da profissão.

Justificativa da escolha do executante: Por ser um consultor com notória saber com anos de experiência em Assessoria e Consultoria Jurídica, também por possuímos várias demandas jurídicas que, na maioria das vezes, necessita a presença de um profissional de advocacia mais experiente e versado nas questões dotadas na área do Direito Trabalhista, Direito Comercial, Direito Público e da Administração municipal. Exaltando que a contratação de profissional de maior aporte jurídico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

trabalho em outras administrações públicas, de modo a tranquilizar a esta Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária.

Justificativa do preço: O valor cobrado está dentro dos preços praticados no mercado

PROFISSIONAL ESCOLHIDO: CARLOS HENRIQUE ROSA DE SOUZA, CPF.:263.128.755-04, OAB/BA 684A.

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE QUEIROZ, Nº 180, CENTRO, JUAZEIRO-BA, CEP.: 48903-630

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços objeto desta Inexigibilidade será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL EM 12 (DOZE) MESES: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Órgão: 16/1212

Atividade: 04.122.015.4007

Elemento de Despesa: 33.90.35

Fonte: 50

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratar profissional para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Trabalhista, Direito Comercial e Direito Público, compreendendo da emissão de Pareceres, Petições, Contestações e recursos com: apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso extraordinário, recurso especial e embargos de divergência em recurso especial e extraordinário, fundamentados nas legislações correlatas atualizadas, envolvendo as ações judiciais em que o SAAE é parte e nos processos administrativos nas execuções fiscais. Com presença do profissional na sede da administração, caso necessário e mediante prévio aviso, visando atender à necessidade administrativa do SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento jurídico aos setores administrativo e comercial diariamente;

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo senhor Carlos Henrique Rosa de Souza, são considerados razoáveis, nas condições normais para a prestação dos serviços, considerando os valores pagos na região; e que a profissional, em epígrafe, preenche todos os requisitos legais para transacionar com o Poder Público e estrutura capaz de atender à demanda do SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL, que possibilite a realização dos serviços de maneira a satisfazer plenamente os requisitos legais;

RESOLVEMOS recomendar ao Presidente do SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL, a contratação de Carlos Henrique Rosa de Souza, declarando inexigível o processo licitatório, com respaldo no artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei nº. 8.666/93, na forma da minuta integrante deste termo, após parecer da Assessoria Jurídica. Juazeiro-BA, 06 de dezembro de 2022. **MIRTES CHRISTIANE LEAL MENEZES - PRESIDENTE DA CPL, INAEL GONÇALVES DA COSTA - MEMBRO DA CPL e ALMIR BARBOSA SILVA - MEMBRO DA CPL.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2022

Como Diretor do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela e mediante parecer jurídico, reconheço de plano a

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

situação que **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação direta com o senhor **CARLOS HERIQUE ROSA DE SOUZA, CPF.: 263.128.755-04, OAB/BA 684A**, para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Trabalhista, Direito Comercial e Direito Público para o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, compreendendo emissão de Pareceres, Petições, Contestações e recursos com: apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso extraordinário, recurso especial e embargos de divergência em recurso especial e extraordinário, fundamentados nas legislações correlatas atualizadas, envolvendo as ações judiciais em que o SAAE é parte e nos processos administrativos nas execuções fiscais. Com presença do profissional na sede da administração, caso necessário e mediante prévio aviso. Cujo valor mensal estimado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), RATIFICO com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 005/2022. Juazeiro/BA, 06 de dezembro de 2022. **BRITOALDO ALVES BESSA - Diretor Presidente -Decreto Nº 224/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

Inexigibilidade: 005/2022. Contratante: SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE. **Contratada:** Carlos Henrique Rosa de Souza. **CPF/MP nº** 263.128.755-04. **Objetivo:** Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Trabalhista, Direito Comercial e Direito Público para o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, compreendendo emissão de Pareceres, Petições, Contestações e recursos com: apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso extraordinário, recurso especial e embargos de divergência em recurso especial e extraordinário, fundamentados nas legislações correlatas atualizadas, envolvendo as ações judiciais em que o SAAE é parte e nos processos administrativos nas execuções fiscais. Com presença do profissional na sede da administração, caso necessário e mediante prévio aviso. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **Período:** 12 (doze) meses. **Justificativa:** Fundamentado no Artigo 25, Incisos II, da Lei nº. 8.666/93. **Data:** 06/12/2022. **Dotação Orçamentária:** 33.90.35.00. **Data da Homologação:** 06/12/2022. Assinatura do Contrato: 06/12/2022.

Juazeiro-BA, 06 de dezembro de 2022.